



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Autoria: CHRISTIANE BATISTA NEVES

Relator: DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR

Relatório: PROJETO DE LEI nº 119/2025,

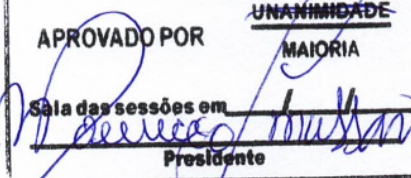
Institui e regulamenta a figura do Cão Comunitário no Município de Mamborê e dá outras providências.

VOTO DO(A) RELATOR(A):

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê, relato que, após amplos debates sobre o projeto em pauta, ante a violação de reserva de competência ao Chefe do Poder Executivo, citado em parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que emite e justifica parecer contrário para regular tramitação do mesmo pela violação de reserva de competência de iniciativa do presente projeto de lei, competindo a iniciativa ao Chefe do Poder Executivo ante algumas peculiaridades destacadas no nosso entendimento, visto que trata-se de projeto que não obedece preceitos constitucionais, legais e regimentais para efeito de admissibilidade e tramitação, quando cria despesas ao Município, fugindo das atribuições dos vereadores. Isto posto, manifestamos nosso voto **CONTRÁRIO** a tramitação desta matéria.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2026.


DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ-PR	
APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u> MAIORIA
Sala das sessões em	
Presidente	